



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 062, de 22 de março de 2024

Institui Comissão Especial de Avaliação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

O Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial de Avaliação, com base no art. 5º do Decreto Estadual no 7.365/2011, para avaliar os pedidos de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) formulado pelas empresas, de acordo com o Edital de Chamamento, cujo objetivo é avaliar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou estudos preliminares, que visam atrair investimentos para projetos de energia elétrica renovável, incluindo geração distribuída, compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada ou administrativa, visando beneficiar empresas jurisdicionadas a esta pasta, com foco especial na Saneamento de Goiás S/A (Saneago) e na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás (Codego) e ao final opinar sobre a viabilidade mínima da parceria proposta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão, a ser presidida pelo primeiro:

Membros	Nome	CPF	E-mail	Cargo
I - Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra)				
1.	JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES	***.790.121-**	joao.antunes@goias.gov.br	Assessor Especial de Concessões e Parcerias da Seinfra
2.	CAROLINA INÊS DE LIMA BARBOSA	***.994.501-**	carolina.lbarbosa@goias.gov.br	Engenheira Ambiental da Seinfra
3.	KESLLEY ALVES LEMES	***.001.631-**	kesley.lemes@goias.gov.br	Engenheiro Eletricista da Seinfra
4.	LEONARDO OLIVEIRA MENESES	***.760.116-**	leonardo.meneses@goias.gov.br	Gerente de Avaliação de Projetos da Seinfra
5.	RICARDO DE SOUSA CORREIA	***.464.261-**	ricardo.scorreia@goias.gov.br	Engenheiro Civil, Assessor de Relações Institucionais da Seinfra
II - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (Codego)				
6.	LUCIANO MARTINS DA SILVA	***.699.501-**	engenharia@codego.com.br	Engenheiro Eletricista da Codego
7.	PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MELO ROSA	***.910.531-**	pedro.rosa@codego.com.br	Engenheiro Civil, Gerente de Engenharia da Codego
III - Saneamento de Goiás S/A (Saneago)				
8.	TÚLIO IGOR SOARES PEREIRA	***.776.821-**	tulio@saneago.com.br	Gerente de Projetos Estratégicos e Parcerias Público-Privadas (PR-GPP) da Saneago
9.	FERNANDO MOREIRA VIANA	***.143.901-**	fernandoviana@saneago.com.br	Engenheiro Eletricista III (DIPRO) da Saneago

Art. 3º Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação, para que a comissão ora instituída apresente relatório conclusivo sobre a matéria elencada no art. 1º.

Art. 4º Autorizar a comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Caberá à comissão, em especial:

I- analisar se os estudos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) estão em conformidade com as regras previstas no Edital de Chamamento e do Termo de Referência;

II- analisar os estudos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), de acordo com a metodologia de análise e avaliação dos estudos, descrita no Anexo II, do Edital de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

III - analisar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá ela comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 5º A participação de cada membro da Comissão Especial de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 22/03/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58217917** e o código CRC **9BD5AFA7**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202420920000342



SEI 58217917